MEMORANDO Nº 239/2026

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PARA: Secretaria de Administração / Departamento de Gestão de Pessoa
DATA: 16/10/2026

ASSUNTO: Aluguel de residência para instalação da Casa de acolhimento Juca Fraga

Prezados

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste solicitar autorização para a locação de um imóvel destinado à oferta dos serviços ofertados na Casa de Acolhimento Juca Fraga. (localizada atualmente na Av. Fausto Borba Prates, nº 2837, em Cidreira - RS).

O pedido se justifica em virtude dos seguintes pontos:

A atual sede encontra-se em processo de interdição pela Vigilância Sanitária do município (Processo nº 153/2026).
Conforme consta no histórico administrativo a Secretaria solicitou previamente, por meio do protocolo 1 Doc Nº 58/2026, a abertura de processo licitatório para a reforma do prédio atual.
Como a reforma não foi executada a tempo, faz-se urgente a transferência do serviço socioassistencial para um novo endereço para garantir a continuidade do acolhimento.

Para a oferta e manutenção dos serviços de alta complexidade, o espaço a ser alugado deve apresentar no mínimo 4 quartos, três banheiros com instalação elétrica e hidráulica, (que possibilite a instalação de chuveiros), área com espaço para lavanderia, área disponível para cozinha, sala de estar com espaço amplo, onde ficará instalada a televisão e disponíveis os sofás para o descanso e lazer dos acolhidos e uma sala para a direção e equipe técnica (assistente social e psicóloga). O pátio deverá ser fechado com tela ou muro e com portão que possua fechadura.

Cabe destacar que atualmente a Casa de Acolhimento está com apenas uma adolescente neste momento, no entanto a situação pode ser alterada a qualquer momento e passar a receber uma quantidade maior de crianças e adolescentes. Dessa forma, a locação de um novo espaço deve ser observada em caráter de urgência, tendo em vista que a atual instalação está interditada e não pode receber crianças e adolescentes no momento.

A Casa de Acolhimento Juca Fraga opera em regime de proteção social de alta complexidade, exigindo atendimento integral (24 horas), a estrutura de funcionamento é composta por diversos profissionais, que atuam diretamente na oferta dos cuidados diários as

crianças, entre eles, a oferta das refeições no mínimo 6 vezes ao dia, manutenção e limpeza da instituição, bem como, a manutenção e organização do vestuário e pertences pessoais das crianças, buscando sempre manter o ambiente com características acolhedoras e o mais próximo possível do ambiente familiar, a fim de promover o atendimento adequado para as crianças que estão em situação de risco e rompimento dos vínculos familiares.

Cabe destacar, que a Alta Complexidade tem por objetivo promover a proteção de crianças e adolescentes, que em situações de risco e violações de direitos, passam a ser de responsabilidade do município de Cidreira, ou seja a manutenção da criança e adolescente em situação de acolhimento institucional é de responsabilidade do Gestor Municipal, devendo receber amparo em todas as áreas.

Para garantir a continuidade do serviço essencial e cumprir a exigência legal é fundamental a locação de um novo local até a reforma e adequação da atual residência.

Sem mais, encaminho as informações pertinentes e fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Cristian Rodrigues Martins
Secretário Municipal – SMASCH
Portaria nº145/2025